



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

DECRETO Nº 1621, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

(Dispõe sobre revogação de atos de pagamento de funções gratificadas).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados a partir desta data (02/01/2013) os atos abaixo relacionados, referentes às concessões de funções gratificadas que vinham sendo atribuídas aos seguintes funcionários:

Nome	Cargo/função	Função designada com gratificação	Ato da Função gratificada que está sendo revogado(a)	Data
Aparecida de Fátima da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enc. Dispensatório de Medicamentos	Portaria nº 019/2006	03/04/2006
Aparecida Generato Beline	Coordenador de Saúde	Diretor Municipal de Saúde	Portaria nº 084/2010	30/04/2010
Graziela Calegari de Souza	Procurador Jurídico -20h	Proc. Jurid. + Câmara Conciliação de Impostos	Decreto nº 1450	24/08/2011
Leiliane Cristina Neves Rizato	Serviços Gerais	Responsável Patrimônio	Decreto nº 1583	08/10/2012
Marli Cristina Rizato Lucon	Diretor Escola Municipal	Diretor Escola Municipal	Decreto nº 1271	08/03/2010
Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira	Procurador Jurídico 20h	Proc. Jurid. + Câmara Conciliação de Impostos	Decreto nº 1450	24/08/2011
Natália Micheloni	Serviços Gerais	Serv. Gerais +Prest. Serv. Auxiliares	Decreto nº 1473	09/11/2011
Reginaldo José de Oliveira	Fiscal Tributário	Fisc. Trib. + Câmara de Conciliação de Impostos	Decreto nº 1450	24/08/2011
Rúbia Louisina Cumba Pires	Prof. PEB-I	Funções Correlatas ao cargo do Magistério	Portaria nº 053/2011	01/11/2011
Sandra Cristina Basso	Oficial Administrativo	Of. Adm. + Tesoureira do F.M.Saúde	Decreto nº 1427/2011	22/07/2011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 02 de janeiro de 2013.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste município, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1781 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP